



Câmara Municipal de Corumbataí do Sul

===== CNPJ/MF 80.888.670/0001-25 =====

Rua Guarani, 139 - Centro - Fone/Fax (0xx44) 3277-1277 - CEP 86.970-000

Corumbataí do Sul - Paraná

Decreto nº 2/2020 de 05/09/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 907/2019 de 19/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 12.800,00 (Doze Mil e Oitocentos Reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	CAMARA MUNICIPAL	
04.001.00.000.0000.0.000.	CAMARA MUNICIPAL	
04.001.01.031.0001.2.001.	Manutenção e Encargos da Câmara Municipal	
4- 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO	12.800,00
Total Suplementação:		12.800,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	CAMARA MUNICIPAL	
04.001.00.000.0000.0.000.	CAMARA MUNICIPAL	
04.001.01.031.0001.2.001.	Manutenção e Encargos da Câmara Municipal	
3- 3.3.90.14.00.00	01001 DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	12.800,00
Total Redução:		12.800,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, com efeitos em 05/09/2020, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Paraná, em 09 de outubro de 2020.

ALAN BATISTA DA SILVA
Presidente da Câmara